

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SENAI Nº 03/2021
SENAI - DEPARTAMENTO REGIONAL DE ALAGOAS
PREENCHIMENTO DE VAGAS EM CURSOS DE HABILITAÇÃO TÉCNICA

O **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL** – Departamento Regional Alagoas – SENAI/DR/AL, considerando o disposto no Decreto nº 494, de 10 de janeiro de 1962, em seu § 1º, do Art. 68, com as alterações Decreto de nº 6.635, de 5 de novembro de 2008, que dispõe sobre a gratuidade regimental no SENAI, torna pública a abertura do período de inscrição e matrícula para preenchimento de 72 (setenta e duas) vagas de gratuidade regimental no cursos da modalidade Habilitação Técnica, destinados a trabalhadores das micro, pequenas e médias empresas industriais de Alagoas e membros da comunidade atendidos pelo SENAI/DR/AL que possuem baixa renda. A oferta e a realização do curso de que trata este Edital obedecerá ao disposto na legislação vigente, aos Projetos Pedagógicos aprovados pelo SENAI/DR/AL, e ao disposto neste instrumento convocatório.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A oferta de vagas destinadas a gratuidade regimental é regida por este Edital que regulará o preenchimento das 72 (setenta e duas) vagas nos cursos gratuitos ofertados pelo SENAI/DR/AL na modalidade Habilitação Técnica;

1.2. As aulas do curso em questão poderão ser desenvolvidas de forma presencial, semipresencial ou remota, de acordo com a exclusiva decisão do Senai. Caso as aulas sejam realizadas de forma semipresencial ou remota, caberá ao candidato selecionado a responsabilidade quanto a infraestrutura de computador ou notebook, bem como de conexão à internet para a participação nas aulas e realização das atividades do curso.

1.3. Este Processo Seletivo destina-se a atender a gratuidade regimental do SENAI/DR/AL, com efeito a atender as categorias Indústria e Comunidade;

1.4. A realização do Processo Seletivo implica na aceitação pelo candidato de todas as disposições expressas neste Edital;

1.5. É obrigatório ao candidato acompanhar o andamento do presente Processo Seletivo através do site: www.al.senai.br.

2. DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO

2.1. As vagas serão destinadas prioritariamente aos trabalhadores de micro, pequena e média empresa industrial;

2.2. As vagas para a comunidade atendida pelo SENAI-DR/AL serão destinadas a candidatos que se autodeclararem de baixa renda, ou seja, que possuam renda familiar mensal de até 3 (três) salários mínimos;

- 2.3. Caso o candidato se enquadre nos critérios descritos no item 2.1 (dois ponto um), deverá apresentar documento comprobatório de sua vinculação trabalhista;
- 2.4. Caso o candidato se enquadre nos critérios descritos no item 2.2 (dois ponto dois), deverá entregar uma autodeclaração de baixa no momento da inscrição no Processo Seletivo;
- 2.5. Somente poderão se inscrever candidatos oriundos da comunidade e trabalhadores de micro, pequena e média empresas industriais que tenham, no mínimo, no ato da matrícula, 17 (dezesete) anos completos e Ensino Médio concluído;
- 2.6. Para a realização da matrícula, o candidato obriga-se a atender todas as exigências legais e regimentais, inclusive, as previstas no item 5.3 (cinco ponto três) deste Edital;
- 2.7. Serão admitidos alunos já regularmente matriculados em algumas das escolas mantidas pelo SENAI/DR/AL e pelo SESI/DR/AL, no ano letivo vigente, desde que atendam as condições estabelecidas pela gratuidade regimental do SENAI e as condições previstas no item 5.3 (cinco ponto três);
- 2.8. A veracidade da informação prestada é de integral responsabilidade do candidato, sujeitando-se às penalidades da lei e deste Edital;
- 2.9. O curso e suas respectivas vagas ofertadas estão especificados no ANEXO I deste Edital, o qual faz parte integrante para todos os efeitos legais.

3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1. A inscrição e matrícula do candidato será realizada de forma presencial, na unidade Senai Arapiraca, entre os dias 10/08/2021 e 18/08/2021 conforme cronograma no ANEXO III;
- 3.2. A inscrição no Processo Seletivo é totalmente gratuita;
- 3.3. O período de inscrição previsto no item 3.1 (três ponto um) deste Edital poderá ser prorrogado a critério da Comissão Coordenadora do Processo Seletivo, constituída por ato do Diretor Regional do SENAI/DR/AL;
- 3.4. São de responsabilidade do candidato e de seu responsável (caso o candidato seja menor de idade), todas as informações contidas na ficha de inscrição, sendo eliminado o candidato que prestar informação falsa;
- 3.5. As inscrições somente serão válidas com o preenchimento correto dos dados pessoais e com a entrega da documentação exigida para a efetivação da matrícula;
- 3.6. A inscrição a entrega da documentação, somente poderá ser entregue presencialmente na unidade Senai Arapiraca, conforme ANEXO II e cronograma no ANEXO III;
- 3.7. Após a efetivação da inscrição não será permitida qualquer alteração;
- 3.8. Não serão aceitas inscrições em que o candidato não atenda aos requisitos fixados neste Edital.

4. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

4.1. A seleção dos candidatos se dará por ordem de inscrição/matricula observado o critério de prioridade definido da seguinte forma:

- a) Trabalhadores de micro, pequena e média empresa industrial e;
- b) Membros da comunidade atendidos pelo SENAI/DR/AL que se autodeclararem de baixa renda, ou seja, que possuam renda familiar mensal de até 3 (três) salários-mínimos.

4.2. Para a confirmação dos critérios estabelecidos no item 4.1 (quatro ponto um) o candidato deverá entregar, cópias dos documentos abaixo especificados:

- a) Documento de Identidade;
- b) CPF;
- c) Comprovante de Residência;
- d) Diploma de Conclusão do Ensino Médio;
- e) Histórico Escolar do Ensino Médio;
- f) Documento de Identidade e CPF do responsável, apenas no caso do candidato ser menor de idade;
- g) Para o candidato da indústria: Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (página de foto; página de qualificação civil com as informações pessoais; e a página de contrato de trabalho com o último registro) ou contracheque do último mês;
- h) Para o candidato da comunidade: A autodeclaração de baixa renda que será realizada no ato da inscrição de forma manuscrita pelo candidato.

Nota: É importante ressaltar que a prestação de informação falsa ou omissão de informação relevante é crime de falsidade ideológica e quem os comete está sujeito às penalidades legais.

4.3. A inscrição e matrícula não serão confirmadas, perdendo o candidato o direito à vaga, se for verificada qualquer alteração nas condições exigidas para classificação, irregularidade, declaração falsa e/ou omissão de informações na documentação e dados repassados pelo responsável legal;

4.4. Não serão confirmadas as matrículas com documentação incompleta ou ilegível.

4.5. Os candidatos selecionados serão automaticamente matriculados, observada a ordem cronológica da respectiva inscrição, os critérios de prioridade definidos no item 4.1 (quatro ponto um) e a entrega da documentação pessoal, limitando-se ao número de vagas disponíveis para o curso escolhido, respeitados os quantitativos previstos no ANEXO I deste Edital;

4.6. A divulgação da confirmação dos candidatos inscritos/matriculados será divulgada no site www.al.senai.br conforme cronograma no ANEXO III.

4.7. O candidato selecionado que não comparecer à primeira semana de aula, ou ainda obtiver reprovação nas duas primeiras unidades curriculares do curso, terá sua matrícula automaticamente cancelada e será substituído por candidatos em lista de espera.

5. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E LISTA DE ESPERA

5.1. A relação dos candidatos selecionados, por ordem de matrícula, será divulgada no site do SENAI/AL: www.al.senai.br conforme cronograma no **ANEXO III**;

5.2. Os candidatos que forem classificados, mas que ficaram fora do quantitativo de vagas disponíveis, poderão ficar em lista de espera aguardando futura convocação, sendo obrigatória a apresentação da documentação listada no item **4.2** (quatro ponto dois);

6. DAS CARACTERÍSTICAS E VIGÊNCIA DA GRATUIDADE

6.1. A gratuidade regimental do SENAI/DR/AL prevista neste Edital tem vigência correspondente ao ano letivo corrente, levando-se em consideração o início e término do curso.

7. DA REVOGAÇÃO DA GRATUIDADE

7.1. A gratuidade poderá ser revogada quando da:

- a) infringência do aluno ao código disciplinar contido em Regimento Escolar;
- b) evasão/desistência no período escolar;
- c) reprovação por falta ou desempenho em duas unidades curriculares consecutivas;
- d) apresentação de documentação inidônea e/ou falsidade de qualquer declaração.

7.2. Caso, durante o período de realização do curso seja verificada qualquer alteração nas condições exigidas para classificação, irregularidade, declaração falsa ou omissão de informações na documentação, o aluno perderá o direito à gratuidade, passando a serem devidos ao SENAI/AL os valores constantes em sua tabela para os serviços prestados.

7.3. O candidato que perder o direito à gratuidade, de acordo com os itens 7.1 e 7.2, ficarão inelegíveis à vagas de gratuidade em processos seletivos futuros, por um período mínimo de seis meses a contar da data

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos referente a este Processo Seletivo Público, na Internet, pelo site: www.al.senai.br. O SENAI não se responsabiliza por publicações constantes em locais não autorizados, de acordo com este Edital;

8.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos prazos e procedimentos estabelecidos no presente Edital, bem como o acompanhamento de eventuais alterações;

8.3. Na hipótese de serem alteradas quaisquer disposições estabelecidas neste Edital, serão expedidos Editais retificadores, os quais passarão a constituir parte integrante deste Edital;

8.4. O candidato deverá observar rigorosamente os Editais e os comunicados a serem publicados na Internet no site www.al.senai.br;

- 8.5.** A inexatidão das informações ou as irregularidades dos documentos eliminarão o candidato do Processo Seletivo, tornando sem efeito os atos decorrentes da inscrição e matrícula;
- 8.6.** O candidato aprovado no Processo Seletivo irá iniciar os estudos no curso escolhido de acordo com cronograma estabelecido pelo Senai;
- 8.7.** A gratuidade oferecida neste Edital vigorará durante todo o ano letivo vigente apenas nos que se refere à mensalidade escolar, matrícula, material didático e demais insumos requeridos para a oferta do curso escolhido;
- 8.8.** A contagem dos prazos estabelecidos neste Edital se inicia no dia da sua publicação no site do SENAI/AL;
- 8.9.** Ao fazer a sua inscrição e matrícula o candidato declara ter lido e aceitado as normas constantes do Regimento Escolar do SENAI/DR/AL, o qual se encontra disponibilizado para consulta no site do SENAI/DR/AL (www.al.senai.br);
- 8.10.** Qualquer alteração no presente Edital será feita através de publicação no site www.al.senai.br;
- 8.11.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, instituída por ato do Diretor Regional do SENAI/AL – Senhor Carlos Alberto Pacheco Paes e de acordo com as normas legais vigentes.
- 8.12.** No momento da inscrição, o candidato deverá assinalar a concordância com os termos que constam neste edital, bem como declarar que aceita que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do processo seletivo, autorizando expressamente a divulgação de seus nomes, números de inscrição e classificação, nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

Maceió – AL, 10 de agosto de 2021.


Carlos Alberto Pacheco Paes
Diretor Regional

Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
Departamento Regional de Alagoas

ANEXO I

| Unidade Senai | Curso | Carga horária | Área Tecnológica | Vagas | Turno |
|-----------------|--------------------------|---------------|--------------------------|-------|-------|
| Senai Arapiraca | Técnico em Meio Ambiente | 1200h | Meio Ambiente | 29 | Noite |
| | Técnico em Informática | 1200h | Tecnologia da Informação | 15 | Noite |
| | Técnico em Logística | 960h | Logística | 28 | Noite |

ANEXO II

Endereço da Unidade Senai Arapiraca

| Unidade | Endereço | Contato/ Informações |
|--|--|-----------------------------|
| Unidade Integrada SESI/SENAI - Arapiraca (Unidade – Arapiraca) | Rua Engenheiro Camilo Collier, 520, Primavera - Arapiraca/AL, CEP: 57304-240 | 82 3522-8300 82 3521-7779 |

ANEXO III

CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

| EVENTO | DATAS PROVÁVEIS |
|--|-------------------------|
| Publicação do Edital | 10/08/2021 |
| Período para Inscrições/Matrículas | 10/08/2021 e 18/08/2021 |
| Divulgação no site do SENAI/AL (www.al.senai.br) das matrículas validadas para início | 19/08/2021 |
| Aula Inaugural | 23/08/2021 |
| Previsão do Início das Aulas | 23/08/2021 |